

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS

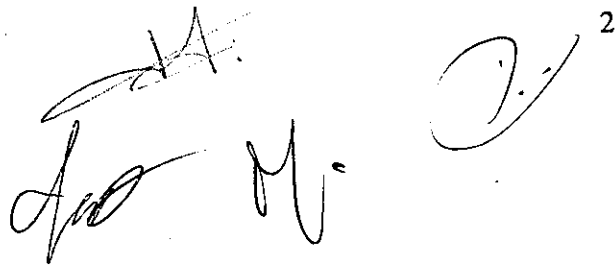
Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONAD  
Realizada em 06 de dezembro de 2006

1. Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, em Brasília-DF, reuniu-se o Conselho Nacional Antidrogas – CONAD, para a 2ª Reunião Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, Jorge Armando Felix e coordenada pelo Secretário Nacional Antidrogas e Secretário Executivo do CONAD, Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa. Presentes: os Conselheiros Titulares: Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte, representante da Secretaria Nacional Antidrogas; Robson Robin da Silva, representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública; Paulo Roberto Faria, representante do Ministério da Defesa; Mauro de Brito, representante da Secretaria da Receita Federal; Francisco Carlos de Matos Félix, representante do Conselho de Controle de Atividades Financeiras; Pedro Gabriel Godinho Delgado, representante do Ministério da Saúde; Ricardo Zonato Esteves, representante da Agência Brasileira de Inteligência. Conselheiro Suplente: Anísio Soares Vieira, representante do Departamento de Polícia Federal. Convidados: Alexandre Valle dos Reis, representante da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e Cosmo Lima de Souza, Procurador de Justiça do Ministério Público do estado do Acre e membro do Grupo Multidisciplinar de Trabalho do CONAD.
2. Item 1 – ABERTURA – Representando o Presidente do CONAD, Jorge Armando Felix, que, por questões de agenda, não pode estar presente na abertura da Reunião, devendo chegar no decorrer da mesma, o Secretário Executivo do CONAD, Paulo Roberto Yog de Miranda Uchoa iniciou os trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença de todos e, a seguir, apresentou as desculpas dos Conselheiros: Domingos Bernardo Gialluisi da Silva Sá, representante Jurista; Ruy Palhano Silva, representante dos Conselhos Estaduais Antidrogas/Entorpecentes; Kleber Pessoa de Melo, representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Edward John Batista das Neves MacRae, representante do Ministério da Cultura, que por problemas nos aeroportos brasileiros, não puderam estar presentes à Reunião.
3. Item 2 – ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE – O Secretário Executivo do CONAD deu posse ao Conselheiro Titular, Paulo Roberto Faria, representante do Ministério da Defesa e ao Conselheiro Suplente, Anísio Soares Vieira, representante do Departamento de Polícia Federal.
4. O Secretário Executivo do CONAD pediu permissão ao Colegiado para que um dos itens da pauta fosse invertido, tendo em vista que o Presidente do CONAD manifestou interesse em

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Jorge Armando Felix' and other initials.

estar presente, na leitura do Relatório do Grupo Multidisciplinar de Trabalho (item três que passou a ser o item quatro, na pauta da reunião).

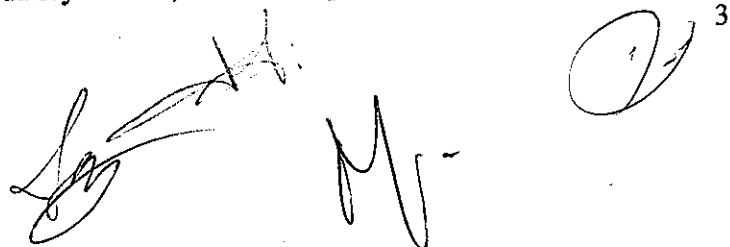
5. Item 3 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE O ÁLCOOL – a Conselheira Paulina Duarte informou que a política do álcool começou neste Governo, em 2003, com a criação do Grupo de Trabalho Interministerial, com a responsabilidade de discutir ações efetivas em relação ao uso abusivo do álcool. O Grupo produziu um extenso trabalho cujo resultado deu início à Câmara Especial de Políticas Públicas sobre o Álcool, criada pelo CONAD e coordenada pelo Ministério da Saúde. Acrescentou que a Câmara vem trabalhando arduamente no sentido de buscar as medidas possíveis dentro do Governo. Ressaltou que nenhuma política pode ser bem implementada e bem estruturada se ela não for embasada em dados epidemiológicos confiáveis.
6. A seguir, apresentou a proposta de ações de governo para criação da Política Nacional sobre o Álcool: a) Em 2003, a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD contratou um grande levantamento nacional realizado pela Universidade Federal de São Paulo, em parceria com a Universidade do Texas – Departamento de Epidemiologia para pesquisar os padrões de consumo do álcool na população brasileira. Informou que também está sendo feito um levantamento sobre os padrões de consumo de álcool pela população indígena com uma amostra de aproximadamente, hum mil e quinhentos índios de várias etnias nas cinco regiões geográficas do Brasil. Ressaltou que esse levantamento foi o maior e mais completo já realizado em termos de álcool no Brasil, e servirá de base epidemiológica para as primeiras ações de governo; b) Pesquisa Nacional sobre o consumo de álcool e medicamentos e sua associação com acidentes de trânsito entre motoristas particulares e profissionais de transporte de cargas e seres humanos. Esse projeto é uma parceria entre a SENAD, o DENATRAN, a ANVISA, o Ministério da Saúde e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul; c) Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA sobre a regulamentação da propaganda de bebidas alcoólicas – consulta e audiência pública já realizadas, agora segue para análise e votação da Diretoria Colegiada da ANVISA e será um dos principais itens da Política. Essa Resolução, em nenhum momento prevê a proibição total da propaganda, mais ela prevê sérias restrições em relação à propaganda de álcool, especialmente de cerveja; d) Serão realizadas campanhas de informação, sensibilização e mobilização da opinião pública, quanto às conseqüências do uso indevido e o do abuso de bebidas alcoólicas. Foram negociadas com a SECOM, pequenas campanhas publicitárias que devem fazer parte de uma grande campanha permanente de aspectos que foram condensados pela Câmara Especial de Políticas Públicas sobre o Álcool - álcool e trânsito; venda de álcool para menores; álcool e violência doméstica; álcool e agravos da saúde; álcool homicídios e acidentes. Complementou que, provavelmente, deve haver uma ação política da própria SECOM junto aos meios de comunicação para que essas campanhas sejam declaradas de utilidade pública para haja espaço na mídia sem ônus; e) Com relação à legislação, a Câmara Especial do Álcool sugeriu ao Presidente do CONAD, que seja encaminhado ao Legislativo, por intermédio da Casa Civil da Presidência da República, um projeto de lei, em caráter de urgência, regulamentando a venda de bebidas alcoólicas em rodovias federais de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT; f) O Ministério da Educação vai intensificar, fiscalizar e incentivar a aplicação de medidas proibitivas da venda e do consumo de bebidas alcoólicas nos campos universitários; g) Com relação às populações vulneráveis, deverá ser implantado um projeto de prevenção do uso de álcool em populações indígenas, visando a capacitação de agentes de saúde e de educação, assim como das lideranças das comunidades para articulação e o fortalecimento das redes de assistência existentes nas comunidades e nos municípios vizinhos; h) Quanto a Segurança Pública, contemplar a destinação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e do Fundo Nacional Antidrogas para os Estados, o Distrito Federal e aos Municípios que aderirem a critérios predefinidos pelo CONAD e a ações que visem reduzir a violência e a criminalidade associada ao consumo prejudicial do álcool; i) Fiscalização dos



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circular stamp on the right.

estabelecimentos destinados a diversão e laser, especialmente para o público jovem no que se refere à indução ao consumo do álcool, como consumação mínima, promoção de bebidas alcoólicas, "open bar" entre outros; j) Avaliação da pertinência da proibição de venda de bebidas alcoólicas em postos de gasolina; l) Avaliação da pertinência de parceria com sindicatos, associações profissionais e comerciais para adoção de medidas de redução dos riscos e danos associados ao uso indevido do álcool, como por exemplo: a capacitação de garçons; proibição de venda de bebidas para menores e para as pessoas que já estão embriagadas e o fornecimento gratuito de água potável nos estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas, entre outras ações que deverão ser implementadas a partir dessa política, e a partir de uma articulação a ser realizada com as entidades de Associação de prefeitos e de conselhos municipais em várias áreas. Estas são as ações que compõem a proposta inicial de uma política de álcool para o Brasil; com ações que perpassam por vários Ministérios, e todas realizadas sempre, em parceria com vários órgãos, entidades e a sociedade.

7. Finalizando, mencionou uma ação de grande importância, realizada pelo CONAD, em parceria com a Organização Pan-Americana de Saúde - a Primeira Conferência Pan-Americana de Política Pública sobre o Álcool, com a participação de cento e onze pessoas de vinte e seis países, discutiram o que seria possível e o que era comum entre eles. Ao final dessa conferência, foi assinada a Declaração de Brasília (distribuída ao Colegiado).
8. O Presidente do CONAD, assumindo a presidência da reunião, passou a palavra ao Plenário para dúvidas ou questionamento a respeito do assunto apresentado. O Conselheiro Pedro Gabriel Godinho Delgado ressaltou que este é um assunto muito importante e que inclusive, algumas ações já foram ou estão sendo implementadas. Discorda do título do item da pauta: "Proposta de Criação da Política Nacional sobre o Álcool", pois considera que todas as medidas tomadas desde 2003, constituíram-se numa política pública sobre o álcool. Portanto, para que o Governo não se exponha às críticas de que, só agora, estaria criando uma política para um problema tão grave, não chamaria de criação de uma política para o álcool, mas a aprovação de um elenco de medidas governamentais sobre o álcool. Acrescentou que, na sua opinião, o Governo deveria aprovar um conjunto de medidas intersetoriais visando diminuir os riscos e o uso abusivo do álcool. Comentou, ainda, que o Ministério da Saúde sempre que solicitado, encaminha relatórios a respeito do problema do álcool e outras drogas aos órgãos interessados. Elogiou o CONAD por aprovar um conjunto de medidas que são pragmáticas, simples e factíveis, e acha que a população vai entender perfeitamente, tendo em vista que se torna evidente a extensão dos danos causados pelo consumo de bebidas alcoólicas.
9. O Presidente do CONAD informou que as conversas com a Casa Civil da Presidência da República sempre foram no sentido da criação de uma política, mas que está aberta a discussão.
10. A Conselheira Paulina Duarte considera que no Brasil, não existe uma política sobre o álcool e, sim, ações isoladas implementadas por diferentes ministérios e órgãos. Considera que tudo o que foi discutido, tanto no Ministério da Saúde, como na Câmara Especial de Políticas Públicas sobre o Álcool, foi no sentido de se ter uma Política Nacional que perpassasse por todas as áreas que tratam do assunto.
11. Item 4 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL SOBRE O USO DA AYAHUASCA ELABORADO PELO GRUPO MULTIDISCIPLINAR DE TRABALHO - GMT - O Secretário Executivo do CONAD passou a palavra ao Dr. Cosmo Lima de Souza, Procurador de Justiça do Estado do Acre e membro do GMT, para apresentação do Relatório Final. O Dr. Cosmo após distribuir cópia do Relatório aos Conselheiros, informou que o reconhecimento da legitimidade do uso da Ayahuasca é uma história longa iniciada em 1985, quando foi incluída na lista médica como substância proibida e seu uso suspenso pelo antigo CONFEN. Em razão de várias denúncias e reivindicações das entidades usuárias da Ayahuasca, o CONAD emitiu a Resolução nº 5/2004, instituindo o Grupo Multidisciplinar de Trabalho para levantamento e acompanhamento do uso religioso da Ayahuasca, bem como para a pesquisa de sua utilização



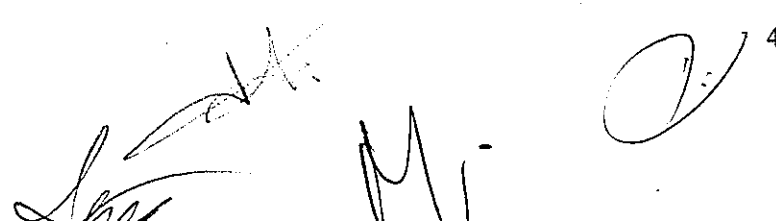
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and a circular stamp on the right.

terapêutica, em caráter experimental. A seguir, o Dr. Cosmo fez um breve histórico sobre a criação do Grupo; sobre a metodologia de escolha dos representantes indicados pelo CONAD e pelas entidades religiosas. Explicou que a finalidade da criação desse Grupo estava precisamente definida nos termos da Resolução nº 5 e na elaboração de um documento que traduzisse a deontologia do uso da Ayahuasca - como forma de prevenir o seu uso inadequado. Nesse pressuposto, o GMT procurou atender aos itens que integram os direitos e obrigações pertinentes ao uso religioso da Ayahuasca. O Relatório completo será anexado a esta Ata.

12. A seguir, o Presidente do CONAD passou a palavra ao Plenário para observações e considerações a respeito do Relatório apresentado pelo Dr. Cosmo. O Conselheiro Anísio Soares Vieira parabenizou o Grupo pelo trabalho e perguntou ao Dr. Cosmo se a Ayahuasca é considerada droga, tecnicamente nos termos da lei, e se causa dependência. O Dr. Cosmo esclareceu que nos termos da lei não é exatamente considerada droga, por não estar elencada em uma das hipóteses previstas na lista atualizada, periodicamente pela ANVISA; porém, de forma genérica ou ampla pode ser considerada como drogas, vale lembrar o exemplo das coca-

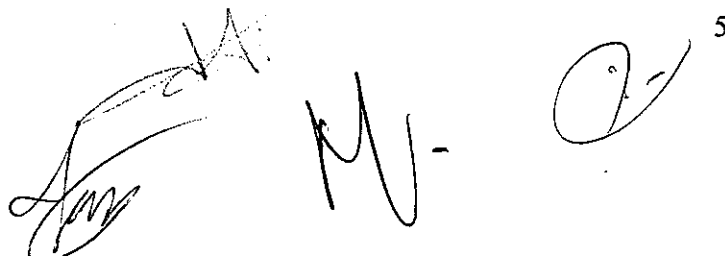
droga, nos termos da lei, seria então uma questão para ser discutida. Apresentou, ainda, que há dez anos como é o caso da cola de sapateiro, uma substância relativamente recente, que há dez anos atrás foi detectado, na Ayahuasca, uma substância entorpecente definida como droga, na forma da legislação vigente. Nesse sentido, caberia, realmente, uma Resolução para regulamentar o uso fora dos rituais religiosos? Isso se considerado como droga.

14. O Conselheiro Mauro de Brito ressaltou que a preocupação da Secretaria da Receita Federal - SRF é com a classificação e a exportação do chá, de acordo com as normas internacionais, já que a maioria dos países não aceita este tipo de chá. Também manifestou sua preocupação em relação ao uso interno, ou seja, dentro do País que demandaria grande esforço no controle desse uso indevido o que considera quase impossível.
15. A Conselheira Paulina Duarte esclareceu que não competia ao GMT deliberar sobre a exportação do chá. O que foi discutido e aprovado pelo Grupo foi o uso no Brasil, e restrito, unicamente, aos rituais religiosos.
16. O Conselheiro Mauro de Brito alertou que a partir do momento em que o chá é transportado de um Estado a outro da federação, se torna um produto com necessidade de controle da produção e da circulação, acarretando uma série de implicações dentro das Secretarias da Fazenda Estaduais, a quem cabe fazer esse controle.
17. O Presidente do CONAD ressaltou a legitimidade do Relatório do GMT, que buscou ouvir todas as partes envolvidas no assunto, e que não tem dúvida de recomendar que esse Relatório seja aprovado pelo Colegiado como uma contribuição e uma fixação de posição do CONAD em relação ao uso religioso da Ayahuasca. Adiantou que o Relatório terá, necessariamente, desdobramento no Ministério da Saúde, por intermédio da ANVISA, para regulamentação em termos de saúde pública.
18. Em seguida, o Secretário Executivo do CONAD submeteu à aprovação do Colegiado, o Relatório do GMT. O Conselheiro Francisco Matos Félix, representante do COAF informou que, por não pertencer a área da saúde e não conhecer o assunto com profundidade, não se sentia confortável para votar pela aprovação do Relatório.
19. O Dr. Cosmo Lima de Souza esclareceu, para que não houvesse nenhuma dúvida que, quando o Relatório se refere à pesquisa é com relação ao aspecto do uso terapêutico fora dos rituais religiosos, e que o Grupo não teve nenhuma dúvida, até porque levou em consideração todo um histórico de largo trabalho de regulamentação do antigo CONFEN. Afirmou, ainda, que também não há nenhuma dúvida da segurança com relação à ingestão da Ayahuasca em ritual

 4

religioso. Concluiu explicando que, agora, abriu-se a possibilidade de se estudar a viabilidade de práticas terapêuticas. Nesse aspecto, o GMT entendeu que quem pretende fazer uso da Ayahuasca fora de sua religião, não é amparado pelo Estado, terá que se submeter aos protocolos de pesquisa e demonstrar que o trabalho que está sendo feito cura isso ou aquilo e de que é um trabalho legítimo.

20. O Secretário Executivo do CONAD submeteu à aprovação do Colegiado, duas proposições: aprovação do Relatório do GMT como apresentado, ou a aceitação simples do Relatório. O Relatório foi aprovado na íntegra, por sete votos a favor e dois contra.
21. Item 5 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A LEI Nº 11.343/2006 E O DECRETO Nº 5.912/2006 – O Secretário Executivo do CONAD considera uma vitória a homologação, no dia 23 de agosto de 2006, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, da Lei nº 11.343/2006 - que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, bem como a emissão do Decreto nº 5.912/2006, que a regulamenta. Comentou as principais mudanças da nova Lei, destacando, principalmente, que ela está em perfeito alinhamento com a Política Nacional sobre Drogas e em consonância com todos os compromissos internacionais do Brasil, que é signatário de uma série de compromissos como as Convenções da ONU. Acrescentou que a nova Lei tem um aspecto interessante e especial que é a instituição do SISNAD, que já existia, mas agora ele está dentro de uma lei e o mais importante, foi retirado o nome antidrogas porque já não comporta uma vez que o Governo tomou a decisão de incorporar às suas preocupações com drogas, as chamadas drogas lícitas como: medicamentos, álcool etc. Informou ainda, que a Secretaria Nacional Antidrogas e o Conselho Nacional Antidrogas continuarão com os mesmos nomes, até que seja atualizada a lei que estrutura da Presidência a República.
22. Item 6 – SÍNTESE DA GESTÃO DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS – FUNAD – O Presidente do CONAD passou a palavra ao Diretor de Contencioso e Gestão do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, Dr. Ramon Fernando Silva para apresentação da Prestação de Contas do FUNAD do período de 2003 a 2006. O Diretor Ramon apresentou os dados do que foi arrecadado e realizado pelo FUNAD nesse período. O Relatório completo será anexado a esta Ata.
23. O Conselheiro Mauro de Brito informou que a Secretaria da Receita Federal – SRF está pleiteando uma legislação que os autorize a destinar os bens apreendidos, mesmo que o processo não tenha sido concluído, para que esses bens, não sejam deteriorados.
24. O Secretário Executivo do CONAD cumprimentou o Diretor Ramon e sua equipe pelo trabalho desenvolvido pelo FUNAD, com a implementação da metodologia que se tornou referência, no gerenciamento de bens apreendidos de narcotraficantes.
25. O Presidente do CONAD informou que esta é a última reunião do ano e do Governo. Aproveitou a oportunidade para agradecer aos Conselheiros atuais e os que já saíram, pela contribuição, dedicação e seriedade com que trataram os trabalhos realizados pelo Conselho ao longo desses quatro anos. A seguir, mencionou alguns dos principais resultados alcançados pelo CONAD e pela SENAD: a) O realinhamento da Política Nacional sobre Drogas, “que não conheço exemplo de formulação de política de maneira mais democrática do que aquela que foi desenvolvida aqui, uma metodologia que me encantou pessoalmente, e acho que a todos que tomaram conhecimento da maneira como nós propusemos e formulamos essa Política”; b) A Lei nº 11.343/2006 que teve um denominador comum na formulação do projeto de lei entre a SENAD e os ministérios da Saúde, da Educação, da Justiça, da Secretaria dos Direitos Humanos e da Casa Civil da Presidência da República, onde todos cederam em suas convicções para construir alguma coisa que, mesmo não sendo o ideal de nenhum dos órgãos envolvidos, mas foi o melhor que nos permitiram construir; c) O Decreto nº 5.912/2006 que regulamenta a Lei acima mencionada; d) Capacitação de centenas de multiplicadores nas áreas



5

da saúde, da educação, do trabalho e da segurança pública; e) O próximo passo será na área da educação, onde a prevenção deve atuar desde o início da vida escolar até a universidade e f) Projeto da SENAD/FUNAI – levantamento de dados sobre o consumo de álcool nas comunidades indígenas. Finalizou com agradecimentos e desejando um bom Natal a todos.

26. O Secretário Executivo do CONAD comunicou que na 40ª Seção da Comissão Interamericana para Controle e Abuso de Drogas dos Estados Americanos - CICAD, realizada no dia 29 de novembro último, em Santa Cruz de La Sierra, o Brasil foi eleito Presidente da CICAD, na pessoa de seu Secretário Nacional Antidrogas, Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa.
27. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CONAD agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião e eu, Déborah Domiceli de Oliveira Cruz, Assessora Executiva do CONAD, para constar, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes à Reunião.

Jorge Armando Felix  
Presidente do Conselho Nacional Antidrogas

Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa  
Secretário-Executivo do Conselho Nacional Antidrogas

Titular: Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte  
Representante da Secretaria Nacional Antidrogas

Titular: Robson Robin da Silva  
Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ

Titular: Anísio Soares Vieira  
Representante do Departamento de Polícia Federal

Titular: Francisco Carlos de Matos Félix  
Representante do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Titular: Paulo Roberto Faria  
Representante do Ministério da Defesa

Titular: Mauro de Brito  
Secretaria da Receita Federal/MF

Titular: Pedro Gabriel Godinho Delgado  
Representante do Ministério da Saúde

Titular: Ricardo Zonato Esteves  
Representante da Agência Brasileira de Inteligência



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS  
Palácio do Planalto - Anexo II - Ala B - Sala 204/A  
70150-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3411-2152  
E-mail: conad@planalto.gov.br

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS  
EM, 06/12/2006

**Jorge Armando Felix**  
Presidente do Conselho Nacional Antidrogas

**Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa**  
Secretário-Executivo do Conselho Nacional Antidrogas

**Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte**  
Secretaria Nacional Antidrogas

**Robson Robin da Silva**  
Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ

**Anísio Soares Vieira**  
Departamento de Polícia Federal/MJ

**Paulo Roberto Faria**  
Ministério da Defesa

**Mauro de Brito**  
Secretaria da Receita Federal/MF

**Francisco Carlos Matos Félix**  
Conselho de Controle de Atividades Financeiras/MF

**Lúcia Helena Lodi**  
Ministério da Educação

**Pedro Gabriel Godinho Delgado**  
Ministério da Saúde

**Zeno Holanda Costa Cavalcanti**  
Ministério da Previdência Social

**Kleber Pessoa de Melo**  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS

**Ricardo Zonato Esteves**  
Agência Brasileira de Inteligência/GSI

**Alexandre Valle dos Reis**  
Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (Convidado)

**Cosmo Lima de Souza**  
Membro do Grupo Multidisciplinar de Trabalho